



Programa do Procedimento

CP/39/2025/ICNF/SEDE

Aquisição de 218 unidades de maquinaria pesada (tratores) e respetivas alfaías destinadas à prevenção e combate de fogos rurais

Outubro de 2025

PROCEDIMENTO FINANCIADO PELO
PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA



Artigo 1.º

Identificação do procedimento e da entidade adjudicante

1. O presente procedimento por concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a referência CP/39/2025/ICNF/SEDE, tende à aquisição de 218 unidades de maquinaria pesada (tratores) e respetivas alfaías destinadas à prevenção e combate de fogos rurais, conforme mais bem detalhado no caderno de encargos.
2. A aquisição é realizada por lotes, conforme a seguinte identificação:
 - a) Lote 1 – Trator florestal de tipo 1 (51 unidades) e respetivas alfaías;
 - b) Lote 2 – Trator florestal de tipo 2 (167 unidades) e respetivas alfaías.
3. A entidade adjudicante é o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., titular do número de identificação de pessoa coletiva 510342647, com sede na Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho 1, 1495-165 ALGÉS, cujos contactos são: telefone n.º 213 507 900; endereço eletrónico geral@icnf.pt.
4. No âmbito da tramitação do procedimento, quaisquer comunicações com a entidade adjudicante, incluindo a apresentação de requerimentos, devem ser realizadas via plataforma eletrónica de contratação pública ou, em caso de indisponibilidade da mesma, remetidas para o endereço de correio eletrónico dcl@icnf.pt, devendo ser solicitado recibo de entrega e de leitura sempre que possível.

Artigo 2.º

Órgão competente para a decisão de contratar e autorizações prévias

1. O órgão que tomou a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e da Portaria n.º 570/2025/2, de 14/10, do Ministro da Agricultura e Mar, publicada no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 198, foi o conselho diretivo da entidade adjudicante, ao abrigo de competência delegada.
2. A assunção de encargos plurianuais foi autorizada pela portaria referida no número anterior.

Artigo 3.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento

Para efeitos do artigo 50.º do CCP, o órgão competente para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento é o júri do procedimento.

Artigo 4.º

Prazo e modo de apresentação de propostas

1. As propostas e todos os documentos que as instruem devem ser submetidos na plataforma eletrónica de contratação pública *Vortal*, acessível através do endereço <https://community.vortal.biz/>, até às 23:59 horas do 30.º dia a contar da data de envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, não sendo admitidas propostas entregues por outra via.
2. Para efeitos do número anterior, devem ser observadas todas as formalidades definidas na lei, em especial as previstas na Lei n.º 96/2015, de 17/08, devendo todos os documentos ser, designadamente:
 - a) Assinados individualmente com recurso a assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Submetidos no formato *Portable Document Format* (PDF);
 - c) Redigidos em Língua Portuguesa, admitindo-se a utilização de termos ou expressões de natureza técnica em Língua Inglesa quando convenientes ou necessários, com exceção dos documentos previstos nas subalíneas ii) e iii) da alínea c) do artigo 6.º, que podem ser apresentados na Língua Inglesa ou Espanhola;
 - d) Sem prejuízo da parte final da alínea anterior, acompanhados de tradução devidamente legalizada, prevalecendo esta sobre o original, quando um ou alguns dos documentos da proposta só puderem ser entregues em língua estrangeira.
3. Todos os preços são apresentados em algarismos, arredondados às centésimas, não devendo incluir o valor do IVA; em caso de dúvida, entender-se-á que os preços propostos não incluem o valor do IVA.



4. Quando os preços, global ou unitários, sejam apresentados com mais de duas casas decimais, o arredondamento é realizado por excesso ou por defeito consoante a milésima seja igual ou superior a cinco ou inferior a cinco.

Artigo 5.º

Relevação de impedimentos

1. Todos os interessados que se encontrem impedidos de apresentar proposta por conta das alíneas *b)*, *c)*, *g)*, *h)* ou *l)* do n.º 1 do artigo 55.º do CCP devem, se pretenderem requerer a relevação do respetivo impedimento, instruir a proposta com os elementos demonstrativos da respetiva idoneidade para a execução do contrato, nos termos do artigo 55.º-A do CCP.
2. Para efeitos do número anterior, os concorrentes descrevem de forma sucinta mas integral os factos que conduziram à formação do impedimento e apresentam de modo efetivamente atinente ao contrato a celebrar os fundamentos para a relevação do impedimento.
3. No caso do impedimento previsto na alínea *l)* do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, a decisão de relevação pode ser tomada exclusivamente com base no facto de estar pendente decisão sobre processo de impugnação contenciosa dos atos administrativos que conduziram à formação do impedimento, desde que tenha sido peticionada por via cautelar, e esteja pendente de decisão, a suspensão da eficácia desses atos.
4. Os concorrentes ficam constituídos na obrigação de comunicar à entidade adjudicante, no prazo máximo de 24 horas e através de mensagem na plataforma eletrónica referida no artigo anterior, todos os factos que impactem ou possam razoavelmente vir a impactar na decisão de relevação do impedimento em causa, designadamente quaisquer decisões em sede administrativa ou contenciosa.
5. O júri do procedimento faz constar dos relatórios de análise e de avaliação de propostas um projeto de decisão sobre os pedidos de relevação de impedimentos, submetendo-o à audiência prévia de todos os concorrentes concomitantemente com o restante teor daqueles relatórios.
6. A decisão sobre a relevação de quaisquer impedimentos é da competência do órgão competente para a decisão de contratar e é firmada na decisão de adjudicação.

Artigo 6.º

Documentos que instruem a proposta

1. As propostas são obrigatoriamente instruídas com os seguintes documentos, devidamente assinados nos termos do artigo 4.º:
 - a)* Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro, preenchido eletronicamente¹;
 - b)* Documento, um por cada lote, conforme o modelo constante do anexo I, com indicação dos atributos e termos ou condições da proposta ali expressamente solicitados;
 - c)* Relativamente ao trator proposto e respetivas alfaías, por cada lote:
 - i)* Folha de Aprovação de Modelo de trator emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
 - ii)* Homologação da União Europeia relativamente ao modelo de trator;
 - iii)* Fichas técnicas atualizadas dos produtos (trator e alfaías) e declaração de especificações exarada pelo fabricante ou respetivo representante, em função do estabelecido no anexo II;
 - d)* Declaração conforme o modelo constante do anexo III;
 - e)* Para efeitos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 4.º, e quando o certificado de assinatura eletrónica aposto nos documentos da proposta ou utilizado na submissão da mesma não permita aferir os poderes de representação do respetivo titular, os documentos que os comprovem inequivocamente.
2. Caso a proposta apresentada preveja a subcontratação de uma ou mais prestações objeto dos contratos a celebrar, devem ser detalhadas as prestações a executar por esse ou esses terceiros, nominados sempre que possível, e indicada a correspondente percentagem do preço proposto.

¹ Poderá ser acedido o seguinte sítio da *Internet* para o efeito: <http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt>. Em caso de indisponibilidade, podem ser utilizadas as alternativas indicadas neste endereço: https://ec.europa.eu/growth/single-market/public-procurement/digital/espd_en.



3. A entidade adjudicante pode solicitar aos concorrentes, na fase de apreciação de propostas, a apresentação de documentos comprovativos das situações de facto declaradas nas mesmas.

Artigo 7.º

Causas de exclusão das propostas

São excluídas as propostas que, sem embargo das prerrogativas de suprimimento legalmente aplicáveis:

- a) Se encontrem em qualquer uma das situações previstas nos artigos 70.º e 146.º do CCP;
- b) Não cumpram os termos de apresentação de propostas conforme determinadas no presente programa.

Artigo 8.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação de cada lote é realizada de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, sendo adjudicada a proposta que apresentar o preço global mais baixo.
2. Em caso de empate na ordenação de propostas, o desempate é realizado, sequencial e subsidiariamente, pelos seguintes critérios:
 - a) Maior valor de potência do motor;
 - b) Maior nível UE quanto à emissão de gases do motor;
 - c) Persistindo o empate relativamente à ordenação em primeiro lugar, realização de sorteio, nos termos do anexo IV.

Artigo 9.º

Prazo de manutenção das propostas

1. O prazo de manutenção das propostas é de 88 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, considerando-se o mesmo renovado por igual período quando os concorrentes não se insurgirem contra essa renovação até ao último dia do prazo inicial.
2. Ter-se-á por não escrita a declaração na proposta de um prazo inferior ao previsto no número anterior.

Artigo 10.º

Habilitação e confirmação de compromissos

1. O adjudicatário apresenta os seguintes documentos de habilitação e documentação complementar, no prazo máximo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação:
 - a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, e conforme modelo constante do anexo V;
 - b) Documentos comprovativos, ou disponibilização dos meios de acesso para a sua consulta *online*, de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP:
 - i) Certidões de situação fiscal e contributiva regularizada;
 - ii) Certidões de registo criminal relativamente ao concorrente e, se pessoa coletiva, a todos os membros em efetividade de funções do respetivo órgão de direção;
 - c) No caso de pessoa coletiva:
 - i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas ou, para efeitos da respetiva dispensa, comprovativo da certificação como micro, pequena ou média empresa;
 - ii) Prova do cumprimento das obrigações declarativas no âmbito do Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21/08, ou evidências e fundamento para a respetiva dispensa;
 - iii) Certidão de registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou a disponibilização do código de acesso para a sua consulta *online*;
 - d) Tradução devidamente legalizada de todos os documentos referidos nas alíneas anteriores, quando os documentos originais se encontrem em língua estrangeira, com as seguintes exceções:



- i)* Os documentos previstos na alínea *b)* e subalíneas *ii)* e *iii)* da alínea *c)* podem ser apresentados na língua estrangeira original, desde que essa língua seja o Espanhol, Francês ou Inglês;
 - ii)* O documento previsto na subalínea *i)* da alínea *c)* pode ser apresentado nas línguas Portuguesa, Espanhola, Francesa ou Inglesa.
- e)* Documento contendo as seguintes informações complementares:
 - i)* O endereço de correio eletrónico para efeitos de remessa de quaisquer comunicações no âmbito da execução do contrato;
 - ii)* O endereço de correio eletrónico para o qual deverá ser remetido o contrato para efeitos de outorga;
 - iii)* O(s) nome(s) e a(s) qualidade(s) do(s) titular(es) do(s) certificado(s) de assinatura eletrónica que será(ão) aposto(s) no contrato;
 - iv)* Documentos necessários à comprovação dos poderes de representação sempre que, do processo administrativo do procedimento ou do certificado de assinatura eletrónica a apor, tais poderes não sejam verificáveis.
 - v)* Indicação da dimensão do operador (micro, pequena, média ou grande empresa);
- 2. No mesmo prazo referido no n.º 1, o adjudicatário deve confirmar os eventuais compromissos assumidos por terceiros relativamente a qualquer aspeto de execução do contrato constante da sua proposta, devendo ser anexados os documentos indicados nas alíneas *b)* e *c)* do número anterior respeitantes a esse terceiro.
- 3. Podem os serviços da entidade adjudicante solicitar a apresentação de documentos em falta ou cuja validade se encontre expirada, sendo concedido ao adjudicatário um prazo máximo de dois dias para o efeito.
- 4. A pedido fundamentado do adjudicatário, podem ser prorrogados os prazos de entrega dos documentos de habilitação e ou confirmação de compromissos.

Artigo 11.º

Prestação de caução

- 1. Quando o preço contratual for superior a € 500 000,00, o adjudicatário presta uma caução destinada a garantir a celebração e a boa execução do contrato, no valor de 3,50 % do preço contratual, nos termos e modos admitidos pelo artigo 90.º do CCP.
- 2. O instrumento de caucionamento do contrato é apresentado no prazo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, devendo o adjudicatário:
 - a)* Remeter cópia digitalizada do mesmo até ao término daquele prazo, via plataforma eletrónica de contratação pública onde correr termos o presente procedimento;
 - b)* Remeter o original, através de correio registado, para a sede da entidade adjudicante, indicada no n.º 3 do artigo 1.º, até ao dia subsequente ao término do prazo antes referido.
- 3. Os modelos a observar são os que constam no anexo VI.
- 4. A pedido fundamentado do adjudicatário, pode ser prorrogado o prazo de prestação do instrumento de caucionamento do contrato.

Artigo 12.º

Disposições finais e declarativas

- 1. Não há lugar a negociação de propostas ou leilão eletrónico, nem são admitidas propostas variantes.
- 2. Quaisquer encargos inerentes à redução a escrito dos contratos são da responsabilidade dos adjudicatários, incluindo as resultantes de quaisquer autorizações e vistos.
- 3. No caso de a adjudicação recair sobre a proposta de um agrupamento concorrente, todos os membros do mesmo, e apenas esses, associam-se na modalidade de consórcio externo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, devendo fazer prova dessa associação no mesmo prazo determinado no n.º 1 do artigo 10.º



4. A formação do preço base teve em conta os preços base fixados em anteriores procedimentos aquisitivos, atualizados tendo em conta as disponibilidades orçamentais.
5. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 291.º da Lei n.º 45-A.º/2024, de 31/12, os contratos a celebrar encontram-se dispensados da concessão de visto prévio pelo Tribunal de Contas.



Anexo I – Modelo de declaração
(a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º)

Proposta

[nome], em representação de [se pessoa coletiva, firma, número de identificação de pessoa coletiva e sede; no caso de agrupamento, identificar todos os membros], concorrente no procedimento com a referência CP/39/2025/ICNF/SEDE, tendente à aquisição de 218 unidades de maquinaria pesada (tratores) e respetivas alfaías destinadas à prevenção e combate de fogos rurais, propõe os seguintes atributos e termos ou condições da proposta:

A. Preços da proposta:

[em função do lote a que é apresentada proposta]

[Lote 1]

N.º	Descritivo	Preço (€)
1	Trator de base	[algarismos]
2	Serviços e equipamentos complementares, incluindo os serviços de montagem	[algarismos]
3	Alfaías:	[algarismos]
3.1	Destroçador de martelos fixos	[algarismos]
3.2	Corta-matos de correntes	[algarismos]
Total unitário		[algarismos]
Total global (51 veículos)		[algarismos]

[Lote 2]

N.º	Descritivo	Preço (€)
1	Trator e equipamentos complementares	[algarismos]
2	Alfaia: limpa-bermas semiavanzado	[algarismos]
Total unitário		[algarismos]
Total global (167 veículos)		[algarismos]

Os preços global e unitários propostos compreendem a remuneração pela totalidade das prestações contratuais a executar, designadamente nos termos do n.º 2 da cláusula 2.ª do caderno de encargos e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos.

B. Características do trator e respetivas alfaías:

**Lote 1**

N.º	Especificação	Proposta	Doc. validação e páginas
Trator			
Características gerais			
1	Trator de roda pneumática com tração 4x4 apto para trabalhos florestais		
2	Potência mínima nominal do motor de 82 KW		
3	Cilindrada mínima do motor de 4400cm3		
4	Binário mínimo 400 Nm		
5	Motor de 4 Cilindros		
6	Nível mínimo de emissão de gases: Euro V		
7	Largura até 2500mm		
8	Altura até 3100mm		
9	Cabine equipada com ar condicionado		
10	Banco de condutor pneumático		
11	Equipamento com cabine ROPS/FOPS certificada		
12	Equipamento de iluminação para trabalhos noturnos		
13	Proteção ao depósito de combustível em aço (espessura 4mm) ou depósito de combustível em aço		
14	Jantes florestais ou reforçadas para o trabalho florestal, com proteção das válvulas de enchimento e reforço interior e exterior das mesmas		
15	Equipado com pneus florestais com medida mínima de 380/85R24 (frente) e 460/85R34 (traseira) de 14 telas da mesma marca do trator		
16	Pesos dianteiros de pelo menos 400kg		
17	Guarda-lamas dianteiros pivotantes		
18	Travagem às 4 rodas		
19	3º Ponto hidráulico		
20	Braços do elevador traseiro com engate rápido		
21	Caixa de velocidades com dupla redução (superlentas), bloqueio dos diferenciais		
22	Inversor elétrico-hidráulico		
23	Bomba hidráulica com caudal mínimo de 70 L/min		



24	Distribuidor hidráulico com um mínimo de 6 saídas		
25	Tomada de força traseira (TDF) 540/1000 rpm		
26	Pirilampo rotativo de encaixe fácil/amovível com interruptor no interior da cabine		
27	Rádio com Bluetooth		
28	Ligação de isqueiro 12V		
29	Equipado com pelo menos 12 faróis de trabalho em led		
30	Tratores na cor amarelo Pantone 803 MMHS		
31	Sistema de telemetria de origem, com acesso à geo-localização, consumos e alarmes da máquina;		
32	Logotipo da entidade adjudicante versão monocromática positivo 1 cor, de acordo com o Manual de Normas Gráficas daquela, aposto em tinta indelével e resistente ao calor no capô da máquina com visibilidade para frente e nas laterais do trator sob zonas de fundo amarelo;		
Instalação de proteções de cabine e blindagem			
33	Proteção de toda a cabine, vidros e grelha frontal do motor, tipo «rollbar» para trabalho florestal, incluindo filtros exteriores, em cor preto fosco, certificada, conforme desenho a submeter pelo adjudicatário à aprovação da Entidade adjudicante		
34	Conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2023/1230 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2023, relativo às máquinas e que revoga a Diretiva 2006/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e a Diretiva 73/361/CEE do Conselho, bem como a legislação nacional que a transpõe. Deverá ser fornecida Declaração de conformidade CE		



35	Composição da estrutura de proteção: i) Proteção superior da cabine: construída em tubo estrutural; ii) Proteção traseira da cabine: construída em tubo estrutural; iii) Proteção frontal da cabine e motor; iv) Blindagem inferior total em chapa de aço com espessura igual ou superior a 6 mm, para trabalho florestal, constituída por proteções do cárter do óleo de motor, caixa de velocidades, caixa de transferência, depósito de combustível e demais componentes; v) As blindagens inferiores devem permitir a fácil limpeza por parte dos operadores e garantir que não existe contacto entre acumulação de detritos/resíduos e sistema de escape		
36	Trabalhos de instalação executados por representante autorizado do fabricante dos tratores		
Equipamentos complementares			
37	Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação		
38	Extintor de 6 kg de pó químico ABC no exterior, de fácil acesso junto às portas		
39	Kit de primeiros socorros;		
40	Colete refletor e triângulo de sinalização		
41	Uma lanterna de Led portátil recarregável com suporte e carregador próprio, autonomia mínima de 4 horas		
42	Escova limpa vidros à frente e atrás e desembaciador de vidros		
43	Equipado com compressor e tubo com pistola de ar para auxílio na manutenção da cabine e filtros		
44	Caixa estanque de fecho com todas as ferramentas necessárias ao trabalho de limpeza, lubrificação e manutenção do trator mais respetivas alfaías, instalada no trator		
Alfaías devidamente compatíveis com o trator			
Destroçador de martelos fixos			
45	Largura de trabalho de, pelo menos, 1700 mm		
46	Largura total até 2000mm		
47	Peso de, pelo menos, 900 Kg (sem o abate ramos)		



48	Com tração simples ao rotor com pelo menos 5 correias		
49	Rotor com um mínimo de 32 martelos em tungsténio		
50	Rotor com diâmetro mínimo de 350mm		
51	Rotor com sistema de limitador de corte		
52	Chassis blindado antipoeiras e aço antidesgaste de alto limite elástico		
53	Correntes de proteção duplas, substituíveis à frente		
54	Cardan com limitador de esforço automático com, pelo menos, 2400Nm		
55	Diferencial de roda livre incorporado		
56	Porta traseira hidráulica		
57	Patins de desgaste reguláveis em aço antidesgaste		
58	Diâmetro de destroçamento de, pelo menos, 150 mm		
59	Dispositivo para abate de ramos regulável		
60	Montagem aos 3 pontos		
61	Engate para 3º ponto hidráulico		
62	Grupo de engrenagem TDF RPM 540		
63	Entregue com todos os acessórios (ex: cavilhas de engate rápido)		
64	Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação		
Corta-Matos de correntes			
65	Largura de trabalho de, pelo menos, 1600mm		
66	Largura total até 1700mm		
67	Peso de, pelo menos, 550kg		
68	Descenramento hidráulico com veios cromados de, pelo menos, 350mm		
69	Grupo de engrenagem TDF RPM 540		
70	Cardan com embraiagem dupla com 4 discos de ferodo		
71	Corte rotativo horizontal com 1 rotor de, pelo menos, 345mm em aço antidesgaste		
72	Montagem aos 3 pontos		



73	Engate para 3º ponto hidráulico		
74	Número de correntes G80: 4 de 19mm		
75	Patins de desgaste reforçados com aço antidesgaste		
76	Correntes de proteção, substituíveis à frente e atrás		
77	Regulação de altura – 3 posições		
78	Estrutura/carcaça em chapa de espessura de, pelo menos, 8mm, em aço antidesgaste		
79	Entregue com todos os acessórios (ex: cavilhas de engate rápido)		
80	Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação		

Lote 2

N.º	Especificação	Proposta	Doc. validação e páginas
Trator			
Características gerais			
1	Trator de roda pneumática com tração 4x4 apto para trabalhos florestais		
2	Potência mínima nominal do motor de 82 KW		
3	Cilindrada mínima do motor de 4400cm³		
4	Binário mínimo 400 Nm		
5	Motor de 4 Cilindros		
6	Nível mínimo de emissão de gases: Euro V		
7	Largura até 2500mm		
8	Altura até 3100mm		
9	Cabine equipada com ar condicionado		
10	Banco de condutor pneumático		
11	Equipamento com cabine ROPS/FOPS certificada		
12	Equipamento de iluminação para trabalhos noturnos		



13	Proteção ao depósito de combustível em aço (espessura 4mm) ou depósito de combustível em aço		
14	Jantes florestais ou reforçadas para o trabalho florestal, com proteção das válvulas de enchimento e reforço interior e exterior das mesmas		
15	Equipado com pneus florestais com medida mínima de 480/65R24 (frente) e 600/65R34 (traseira), da mesma marca do trator		
16	Pesos dianteiros de pelo menos 400kg		
17	Guarda-lamas dianteiros pivotantes		
18	Travagem às 4 rodas		
19	3º Ponto hidráulico		
20	Braços do elevador traseiro com engate rápido		
21	Caixa de velocidades com dupla redução (superlentas), bloqueio dos diferenciais		
22	Inversor elétrico-hidráulico		
23	Bomba hidráulica com caudal mínimo de 70 L/min		
24	Distribuidor hidráulico com um mínimo de 6 saídas		
25	Tomada de força traseira (TDF) 540/1000 rpm		
26	Pirilampo rotativo de encaixe fácil/amovível com interruptor no interior da cabine		
27	Rádio com Bluetooth		
28	Ligação de isqueiro 12V		
29	Equipado com pelo menos 12 faróis de trabalho em led		
30	Tratores na cor amarelo Pantone 803 MMHS		
31	Sistema de telemetria de origem, com acesso à geo-localização, consumos e alarmes da máquina;		
32	Logotipo da entidade adjudicante versão monocromática positivo 1 cor, de acordo com o Manual de Normas Gráficas daquela, aposto em tinta indelével e resistente ao calor no capô da máquina com visibilidade para frente e nas laterais do trator sob zonas de fundo amarelo;		
Equipamentos complementares			
33	Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação		



34	Extintor de 6 kg de pó químico ABC no exterior, de fácil acesso junto às portas		
35	Kit de primeiros socorros;		
36	Colete refletor e triângulo de sinalização		
37	Uma lanterna de Led portátil recarregável com suporte e carregador próprio, autonomia mínima de 4 horas		
38	Escova limpa vidros à frente e atrás e desembaciador de vidros		
39	Equipado com compressor e tubo com pistola de ar para auxílio na manutenção da cabine e filtros		
40	Caixa estanque de fecho com todas as ferramentas necessárias ao trabalho de limpeza, lubrificação e manutenção do trator mais respectivas alfaia, instalada no trator		
Alfaia devidamente compatível com o trator			
Limpa-bermas semiavançado			
41	Braço triturador semiavançado com alcance vertical de, pelo menos, 6,15m		
42	Braço triturador semiavançado com alcance horizontal de, pelo menos, 5,00m		
43	Avanço do centro do rotor da cabeça trituradora em relação aos 3 pontos de engate da alfaia de, pelo menos, 950 mm		
44	Peso do limpa-berma não superior a 1800kg		
45	Depósito de óleo pressurizado de 80l ou superior		
46	Arrefecedor de óleo com capacidade de, pelo menos, 12 Kw		
47	Rotação hidráulica do braço a, pelo menos, 115°		
48	Sistema de auto nivelamento da cabeça de corte ao terreno		
49	Cabeça trituradora de pelo menos 1,20m de corte com martelos a rodar 360o no rotor;		
50	Número mínimo de martelos no rotor: 16		
51	Diâmetro mínimo de trituração de, pelo menos, 80 mm		
52	Potência do motor de, pelo menos, 50 cv		
53	Potência de rotor de, pelo menos, 50 cv		
54	Ângulo de corte de, pelo menos, 240°		
55	Comandos do limpa-bermas electro-hidráulico por joystick		
56	Rotor reversível		



57	Retorno automático aquando de um embate em um obstáculo		
58	Kit de luzes de estrada com presença e piscas		
59	Conta horas		
60	Alerta de temperatura da máquina		
61	Montagem em trator com estabilizadores para fixação das limpas bermas		
62	Entregue com todos os acessórios (ex: cavilhas de engate rápido)		
63	Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação.		

Instruções de preenchimento

1. O não cumprimento escrupuloso das presentes instruções, bem como a apresentação de informações incompletas ou manifestamente insuficientes, consubstanciam factos suscetíveis de integrar causas de exclusão das propostas.
2. Quando o concorrente apresente proposta a apenas um dos lotes, deve preencher apenas os quadros relativos a esse lote.
3. O preenchimento da coluna «Proposta» deve corresponder ao cumprimento da especificação em causa, tendo em conta as seguintes regras:
 - a) Quando a especificação corresponder a um limite de valor (máximo ou mínimo), deve ser declarado um valor exato e nunca um intervalo ou uma mera declaração genérica de cumprimento;
 - b) Quando a especificação corresponder a uma característica, equipamento ou utilidade, deve ser o seu cumprimento objetivamente confirmado e descrito, em função da natureza e na medida aplicável.
4. Na coluna «Doc. validação e páginas» deve ser indicado, se aplicável, o documento da proposta onde é possível confirmar o cumprimento da especificação em causa, e indicado o respetivo número da(s) página(s) ou outra referência adequada do documento.



[Local, Data]
[Assinatura]



Anexo II
Lista de especificações e documentos de validação

Abaixo encontram-se listados, por lote e por especificação, os documentos da proposta através dos quais deve ser confirmado o cumprimento das especificações técnicas, tendo em conta a seguinte legenda:

N.º	Identificador	Descrição
1	FAM	Folha de Aprovação do Modelo (IMT) atualizada, relativa ao modelo e versão propostos
2	Homol.UE.	Homologação da União Europeia atualizada, relativa ao modelo e versão propostos
3	FTP/DF	Ficha técnica do produto atualizada ou declaração de compromisso do fabricante ou representante; em ambos os casos: expressa referência ao modelo, versão e especificação em causa, com devida identificação
4	DF	(Exclusivamente) Declaração de compromisso do fabricante ou representante, com expressa referência ao modelo, versão e especificação em causa
5	DE	Declaração de especificações do concorrente (conforme modelo de declaração correspondente ao anexo I do programa de procedimento)

Lote 1

N.º	Especificação	Documento de validação
Trator		
Características gerais		
1	Trator de roda pneumática com tração 4x4 apto para trabalhos florestais	DF
2	Potência mínima nominal do motor de 82 KW	FAM
3	Cilindrada mínima do motor de 4400cm ³	FAM
4	Binário mínimo 400 Nm	FTP
5	Motor de 4 Cilindros	FAM
6	Nível mínimo de emissão de gases: Euro V	FTP/DF ou DE
7	Largura até 2500mm	FAM
8	Altura até 3100mm	FAM
9	Cabine equipada com ar condicionado	DF
10	Banco de condutor pneumático	DF
11	Equipamento com cabine ROPS/FOPS certificada	DF
12	Equipamento de iluminação para trabalhos noturnos	FTP/DF ou DE
13	Proteção ao depósito de combustível em aço (espessura 4mm) ou depósito de combustível em aço	FTP/DF ou DE
14	Jantes florestais ou reforçadas para o trabalho florestal, com proteção das válvulas de enchimento e reforço interior e exterior das mesmas	FTP/DF ou DE
15	Equipado com pneus florestais com medida mínima de 380/85R24 (frente) e 460/85R34 (traseira) de 14 telas da mesma marca do trator	FAM ou Homol.UE. ou DF
16	Pesos dianteiros de pelo menos 400kg	FTP/DF ou DE
17	Guarda-lamas dianteiros pivotantes	FTP/DF ou DE
18	Travagem às 4 rodas	FTP/DF ou DE
19	3º Ponto hidráulico	FTP/DF ou DE
20	Braços do elevador traseiro com engate rápido	FTP/DF ou DE
21	Caixa de velocidades com dupla redução (superlentas), bloqueio dos diferenciais	FTP/DF ou DE
22	Inversor elétrico-hidráulico	FTP/DF ou DE



23	Bomba hidráulica com caudal mínimo de 70 L/min	FTP/DF ou DE
24	Distribuidor hidráulico com um mínimo de 6 saídas	FTP/DF ou DE
25	Tomada de força traseira (TDF) 540/1000 rpm	FTP/DF ou DE
26	Pirilampo rotativo de encaixe fácil/amovível com interruptor no interior da cabine	FTP/DF ou DE
27	Rádio com Bluetooth	FTP/DF ou DE
28	Ligação de isqueiro 12V	FTP/DF ou DE
29	Equipado com pelo menos 12 faróis de trabalho em led	FTP/DF ou DE
30	Tratores na cor amarelo Pantone 803 MMHS	FTP/DF ou DE
31	Sistema de telemetria de origem, com acesso à geo-localização, consumos e alarmes da máquina;	FTP/DF ou DE
32	Logotipo da entidade adjudicante versão monocromática positivo 1 cor, de acordo com o Manual de Normas Gráficas daquela, aposto em tinta indelével e resistente ao calor no capot da máquina com visibilidade para frente e nas laterais do trator sob zonas de fundo amarelo;	DE
Instalação de proteções de cabine e blindagem		
33	Proteção de toda a cabine, vidros e grelha frontal do motor, tipo «rollbar» para trabalho florestal, incluindo filtros exteriores, em cor preto fosco, certificada, conforme desenho a submeter pelo adjudicatário à aprovação da Entidade adjudicante	DE
34	Conformidade com as disposições do Regulamento (UE) 2023/1230 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2023, relativo às máquinas e que revoga a Diretiva 2006/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e a Diretiva 73/361/CEE do Conselho, bem como a legislação nacional que a transpõe. Deverá ser fornecida Declaração de conformidade CE	DE
35	Composição da estrutura de proteção: i) Proteção superior da cabine: construída em tubo estrutural; ii) Proteção traseira da cabine: construída em tubo estrutural; iii) Proteção frontal da cabine e motor; iv) Blindagem inferior total em chapa de aço com espessura igual ou superior a 6 mm, para trabalho florestal, constituída por proteções do cárter do óleo de motor, caixa de velocidades, caixa de transferência, depósito de combustível e demais componentes; v) As blindagens inferiores devem permitir a fácil limpeza por parte dos operadores e garantir que não existe contacto entre acumulação de detritos/resíduos e sistema de escape	DE
36	Trabalhos de instalação executados por representante autorizado do fabricante dos tratores	DE
Equipamentos complementares		
37	Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação	DE
38	Extintor de 6 kg de pó químico ABC no exterior, de fácil acesso junto às portas	DE
39	Kit de primeiros socorros;	DE
40	Colete refletor e triângulo de sinalização	DE
41	Uma lanterna de Led portátil recarregável com suporte e carregador próprio, autonomia mínima de 4 horas	DE
42	Escova limpa vidros à frente e atrás e desembaciador de vidros	DE
43	Equipado com compressor e tubo com pistola de ar para auxílio na manutenção da cabine e filtros	DE



44	Caixa estanque de fecho com todas as ferramentas necessárias ao trabalho de limpeza, lubrificação e manutenção do trator mais respetivas alfaías, instalada no trator	DE
Alfaías devidamente compatíveis com o trator		
Destroçador de martelos fixos		
45	Largura de trabalho de, pelo menos, 1700 mm	FTP/DF
46	Largura total até 2000mm	FTP/DF
47	Peso de, pelo menos, 900 Kg (sem o abate ramos)	FTP/DF
48	Com tração simples ao rotor com pelo menos 5 correias	FTP/DF
49	Rotor com um mínimo de 32 martelos em tungsténio	FTP/DF
50	Rotor com diâmetro mínimo de 350mm	FTP/DF
51	Rotor com sistema de limitador de corte	FTP/DF
52	Chassis blindado antipoeiras e aço antidesgaste de alto limite elástico	FTP/DF
53	Correntes de proteção duplas, substituíveis à frente	FTP/DF
54	Cardan com limitador de esforço automático com, pelo menos, 2400Nm	FTP/DF ou DE
55	Diferencial de roda livre incorporado	FTP/DF
56	Porta traseira hidráulica	FTP/DF
57	Patins de desgaste reguláveis em aço antidesgaste	FTP/DF
58	Diâmetro de destroçamento de, pelo menos, 150 mm	FTP/DF
59	Dispositivo para abate de ramos regulável	FTP/DF
60	Montagem aos 3 pontos	FTP/DF
61	Engate para 3º ponto hidráulico	FTP ou DE
62	Grupo de engrenagem TDF RPM 540	FTP/DF
63	Entregue com todos os acessórios (ex: cavilhas de engate rápido)	DE
64	Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação	DE
Corta-Matos de correntes		
65	Largura de trabalho de, pelo menos, 1600mm	FTP/DF
66	Largura total até 1700mm	FTP/DF
67	Peso de, pelo menos, 550kg	FTP/DF
68	Descentramento hidráulico com veios cromados de, pelo menos, 350mm	FTP/DF
69	Grupo de engrenagem TDF RPM 540	FTP/DF
70	Cardan com embraiagem dupla com 4 discos de ferodo	FTP/DF
71	Corte rotativo horizontal com 1 rotor de, pelo menos, 345mm em aço antidesgaste	FTP/DF
72	Montagem aos 3 pontos	FTP/DF
73	Engate para 3º ponto hidráulico	FTP/DF ou DE
74	Número de correntes G80: 4 de 19mm	FTP/DF
75	Patins de desgaste reforçados com aço antidesgaste	FTP/DF
76	Correntes de proteção, substituíveis à frente e atrás	FTP/DF
77	Regulação de altura – 3 posições	FTP/DF ou DE
78	Estrutura/carcaça em chapa de espessura de, pelo menos, 8mm, em aço antidesgaste	FTP/DF
79	Entregue com todos os acessórios (ex: cavilhas de engate rápido)	DE
80	Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação	DE



Lote 2

N.º	Especificação	Documento de validação
Trator		
Características gerais		
1	Trator de roda pneumática com tração 4x4 apto para trabalhos florestais	DF
2	Potência mínima nominal do motor de 82 KW	FAM
3	Cilindrada mínima do motor de 4400cm ³	FAM
4	Binário mínimo 400 Nm	FTP
5	Motor de 4 Cilindros	FAM
6	Nível mínimo de emissão de gases: Euro V	FTP/DF ou DE
7	Largura até 2500mm	FAM
8	Altura até 3100mm	FAM
9	Cabine equipada com ar condicionado	DF
10	Banco de condutor pneumático	DF
11	Equipamento com cabine ROPS/FOPS certificada	DF
12	Equipamento de iluminação para trabalhos noturnos	FTP/DF ou DE
13	Proteção ao depósito de combustível em aço (espessura 4mm) ou depósito de combustível em aço	FTP/DF ou DE
14	Jantes florestais ou reforçadas para o trabalho florestal, com proteção das válvulas de enchimento e reforço interior e exterior das mesmas	FTP/DF ou DE
15	Equipado com pneus florestais com medida mínima de 480/65R24 (frente) e 600/65R34 (traseira), da mesma marca do trator	FAM ou Homol.U.E. ou DF
16	Pesos dianteiros de pelo menos 400kg	FTP/DF ou DE
17	Guarda-lamas dianteiros pivotantes	FTP/DF ou DE
18	Travagem às 4 rodas	FTP/DF ou DE
19	3º Ponto hidráulico	FTP/DF ou DE
20	Braços do elevador traseiro com engate rápido	FTP/DF ou DE
21	Caixa de velocidades com dupla redução (superlentas), bloqueio dos diferenciais	FTP/DF ou DE
22	Inversor elétrico-hidráulico	FTP/DF ou DE
23	Bomba hidráulica com caudal mínimo de 70 L/min	FTP/DF ou DE
24	Distribuidor hidráulico com um mínimo de 6 saídas	FTP/DF ou DE
25	Tomada de força traseira (TDF) 540/1000 rpm	FTP/DF ou DE
26	Pirilampo rotativo de encaixe fácil/amovível com interruptor no interior da cabine	FTP/DF ou DE
27	Rádio com Bluetooth	FTP/DF ou DE
28	Ligação de isqueiro 12V	FTP/DF ou DE
29	Equipado com pelo menos 12 faróis de trabalho em led	FTP/DF ou DE
30	Tratores na cor amarelo Pantone 803 MMHS	FTP/DF ou DE
31	Sistema de telemetria de origem, com acesso à geo-localização, consumos e alarmes da máquina;	FTP/DF ou DE
32	Logotipo da entidade adjudicante versão monocromática positivo 1 cor, de acordo com o Manual de Normas Gráficas daquela, aposto em tinta indelével e resistente ao calor no capô da máquina com visibilidade para frente e nas laterais do trator sob zonas de fundo amarelo;	DE
Equipamentos complementares		



33	Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação	DE
34	Extintor de 6 kg de pó químico ABC no exterior, de fácil acesso junto às portas	DE
35	Kit de primeiros socorros;	DE
36	Colete refletor e triângulo de sinalização	DE
37	Uma lanterna de Led portátil recarregável com suporte e carregador próprio, autonomia mínima de 4 horas	DE
38	Escova limpa vidros à frente e atrás e desembaciador de vidros	DE
39	Equipado com compressor e tubo com pistola de ar para auxílio na manutenção da cabine e filtros	DE
40	Caixa estanque de fecho com todas as ferramentas necessárias ao trabalho de limpeza, lubrificação e manutenção do trator mais respectivas alfaia, instalada no trator	DE
Alfaia devidamente compatível com o trator		
Limpa-bermas semiavanzado		
41	Braço triturador semiavanzado com alcance vertical de, pelo menos, 6,15m	FTP/DF
42	Braço triturador semiavanzado com alcance horizontal de, pelo menos, 5,00m	FTP/DF
43	Avanço do centro do rotor da cabeça trituradora em relação aos 3 pontos de engate da alfaia de, pelo menos, 950 mm	FTP/DF
44	Peso do limpa-berma não superior a 1800kg	FTP/DF
45	Depósito de óleo pressurizado de 80l ou superior	FTP/DF
46	Arrefecedor de óleo com capacidade de, pelo menos, 12 Kw	FTP/DF
47	Rotação hidráulica do braço a, pelo menos, 115°	FTP/DF
48	Sistema de auto nivelamento da cabeça de corte ao terreno	FTP/DF
49	Cabeça trituradora de pelo menos 1,20m de corte com martelos a rodar 360º no rotor;	FTP/DF
50	Número mínimo de martelos no rotor: 16	FTP/DF
51	Diâmetro mínimo de trituração de, pelo menos, 80 mm	FTP/DF
52	Potência do motor de, pelo menos, 50 cv	FTP/DF
53	Potência de rotor de, pelo menos, 50 cv	FTP/DF
54	Ângulo de corte de, pelo menos, 240°	FTP/DF
55	Comandos do limpa-bermas electro-hidráulico por joystick	FTP/DF ou DE
56	Rotor reversível	FTP/DF
57	Retorno automático aquando de um embate em um obstáculo	FTP/DF
58	Kit de luzes de estrada com presença e piscas	FTP/DF ou DE
59	Conta horas	FTP/DF ou DE
60	Alerta de temperatura da máquina	FTP/DF
61	Montagem em trator com estabilizadores para fixação das limpas bermas	FTP/DF ou DE
62	Entregue com todos os acessórios (ex: cavilhas de engate rápido)	DE
63	Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação.	DE



Anexo III – Modelo de declaração
[a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 6º]

Declaração de compromisso

[nome], em representação de *[se pessoa coletiva, firma, número de identificação de pessoa coletiva e sede; no caso de agrupamento, identificar todos os membros]*, concorrente no procedimento com a referência [..], tendente à aquisição de [..], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

- a) Não foi objeto da aplicação das sanções a que se referem os artigos 460.º e 464.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), ou de outra sanção acessória de proibição de participação em procedimentos de contratação pública prevista em legislação especial, ou que, tendo sido, o período de proibição nelas determinado foi, à data da apresentação da proposta, já transcorrido;
- b) Não se encontra em nenhuma das situações a que se refere a alínea l) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, não tendo, nos três anos anteriores à data da apresentação da proposta ao referido procedimento, acusado deficiências significativas ou persistentes na execução de, pelo menos, um contrato público, tendo tal facto conduzido:
 - i) À resolução do contrato em causa por incumprimento;
 - ii) Ao pagamento de indemnização resultante desse incumprimento; e ou
 - iii) À aplicação de sanções contratuais cujos montantes tenham atingido, consoante o caso, os limites previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 329.º do CCP.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do CCP, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local, Data]

[Assinatura]



Anexo IV

Regras para a realização do sorteio

1. O sorteio é do tipo «sorteio de dados», observando-se as seguintes regras:
 - a) Utiliza-se um único dado, numerado de 1 a 6 de forma inequívoca, um copo e uma caixa, que podem ser inspecionados pelos representantes dos concorrentes antes do início do sorteio;
 - b) Cada concorrente em situação de empate tem direito a fazer um lance de dado, devendo os seus representantes realizá-lo da seguinte forma: i) o dado é colocado dentro do copo, através do qual o lance do mesmo tem de ser feito para dentro da caixa; ii) o lance do dado não pode ser feito de forma manifestamente viciadora da finalidade do sorteio (pontuação por «sorte ou azar»);
 - c) O concorrente obtém a pontuação correspondente ao número da face do dado, uma vez inerte, que se encontrar virada para cima;
 - d) Caso o dado fique inerte em posição que não permita identificar de forma inequívoca qual a face virada para cima, o concorrente repete o lance;
 - e) A seriação da ordem pela qual os concorrentes procederão ao seu lance é feita alfabeticamente por referência à sua firma²;
 - f) A ordenação entre concorrentes é feita por referência à pontuação mais alta obtida no lance de dados; em caso de empate entre concorrentes, devem repetir-se os lances dos concorrentes nessa situação.
2. O sorteio decorre em sessão conjunta com todos os concorrentes, e apenas terá lugar decorrida a fase de análise de propostas, concedidos os respetivos prazos de audiência prévia no que respeita à admissão e exclusão de propostas, verificação e fixação de todos os atributos das mesmas e respetiva aplicação dos restantes critérios de desempate.
3. Todos os concorrentes são convocados para comparecer em local, data e hora determinados pela entidade adjudicante com uma antecedência mínima de dois dias úteis.
4. Os concorrentes devem confirmar a respetiva comparência ou informar da sua não comparência dos seus representantes até 24 horas antes da realização da sessão de sorteio, sem prejuízo da ocorrência de justo impedimento apreciado nos termos gerais de direito.
5. Os representantes dos concorrentes, num máximo de duas pessoas, quando não sejam representantes legais adequados pela sua qualidade de titular de órgão de direção, devem estar munidos de instrumentos de mandato explícitos no seu âmbito, devidamente assinados, devendo resultar dos mesmos declaração de não repúdio dos resultados do sorteio; o modelo de instrumento de mandato pode ser determinado pela entidade adjudicante.
6. A sessão inicia-se quando todos os representantes dos concorrentes e da entidade adjudicante se encontrarem presentes, sendo respeitada uma tolerância de 15 minutos sobre a hora determinada para o início da sessão, finda a qual a mesma principia independentemente da não comparência de um ou alguns dos representantes dos concorrentes.
7. Quando um concorrente em situação de empate não se faça representar na sessão de sorteio, é-lhe automaticamente atribuída a pontuação de 1; quando apenas um concorrente em situação de empate compareça na sessão de sorteio, o desempate é realizado a favor desse concorrente sem necessidade de qualquer lance de dado.
8. Em caso algum os representantes da entidade adjudicante ou um terceiro podem realizar qualquer lance de dado em nome de um concorrente.
9. Da sessão é lavrada ata, a ser assinada pelos representantes dos concorrentes e da entidade adjudicante.

² Não conferindo este critério de seriação qualquer vantagem ou desvantagem para o concorrente seriado em qualquer posição possível.



Anexo V – Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º]

Declaração

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo VI

Modelos relativos à prestação da caução

A – Modelo de garantia bancária/seguro-caução

Em nome e a pedido de (1) [..], vem o (2) [..], pelo presente documento, prestar a favor do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., com sede na Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho 1, 1495-165 ALGÉS, com o número de identificação de pessoa coletiva 510342647, (3) [..] até ao montante de (4) [..], destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito da celebração e execução do contrato tendente à aquisição de (5) [..], nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a (6) [..] do valor total da adjudicação do contrato acima mencionado, funcionando como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado pelo beneficiário por simples notificação escrita.

Fica assente que o garante não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor ao beneficiário quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua liberação pelo beneficiário, não podendo ser anulada ou alterada sem o seu consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios devidos.

[Local], [Data]

[Assinaturas]

-
- (1) – Identificação completa do(s) adjudicatário(s);
 - (2) – Identificação completa do garante;
 - (3) – Escolher consoante o caso: “uma garantia bancária” ou “um seguro-caução”;
 - (4) – Valor em algarismos e por extenso;
 - (5) – Identificar o objeto do contrato;
 - (6) – Identificar a percentagem.

B – Modelo de Guia de Depósito

Vai (1) [..], depositar na (2) [..] da (3) [..] a quantia de [..], (4) [..], destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo depositante no âmbito da celebração e execução do contrato tendente à aquisição de (5) [..]. Este depósito fica à ordem do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., com sede na Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho 1, 1495-165 ALGÉS, com o número de identificação de pessoa coletiva 510342647, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Local], [Data]

[Assinaturas]

-
- (1) – Identificação do(s) adjudicatário(s);
 - (2) – Sede, filial, agência, etc.;
 - (3) – Instituição;
 - (4) – Escolher: “em dinheiro” ou “representada por títulos”;
 - (5) – Identificar o objeto do contrato.